

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-100402

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402**, **RESOLVE** registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

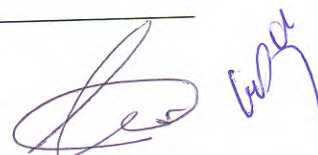
I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 9/2014-100402, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA; C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, estabelecida à RUA AVANCINI, 01, CENTRO, ITUPIRANGA PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO MARTINS OLIVEIRA, C.P.F. nº 581.775.071-68, R.G. nº 5825736
SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS - Marca	UNIDADE		11.00	4.400,000
48.400,00	..: Coopiranga				
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08				
	ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 30 KM DIÁRIOS.				
00002	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE		11.00	7.500,000
82.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22				
	ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.				
00003	ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA - Marca.	UNIDADE		11.00	4.000,000
44.000,00	: Coopiranga				
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O				
	MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM				
	PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.				

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

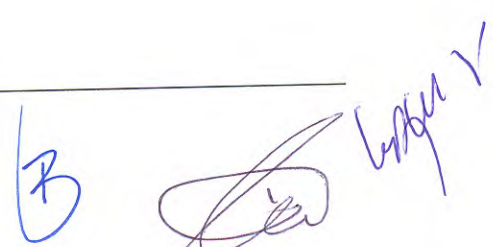
B



00004	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.000,000
55.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.			
00005	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.500,000
38.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.			
00006	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.500,000
27.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.			
00007	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.050,000
33.550,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.			
00008	ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000
25.300,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.			
00009	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.200,000
24.200,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.			
00010	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.150,000
23.650,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ATUNIN E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.			
00011	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000
22.000,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.			
00012	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000
25.300,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA.			
00013	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000
22.000,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.			
00014	ROTA BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.600,000
61.600,00	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ.			
00015	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.500,000
93.500,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.			
00016	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MÍNIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.			
00017	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	6.300,000

[Handwritten signatures and initials]

69.300,00	Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.			
00018	ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA - Marca.: Coopira	UNIDADE	11.00	9.000,000
99.000,00	nga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.AS.COCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.			
00019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA - Marca.: UNIDADE		11.00	8.000,000
88.000,00	Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.			
00020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA - Marca.: Coopir	UNIDADE	11.00	7.200,000
79.200,00	ranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUEMA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.			
00021	ROTA P.A.LASTANCIA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	11.000,000
121.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.			
00022	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.000,000
77.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.			
00023	ROTA P.A VIDA NOVA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.000,000
77.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.			
00024	ROTA P.A OXI - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.000,000
88.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.			
00025	ROTA P.A BARRACA DO MEIO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.000,000
88.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.			
00026	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	8.000,000
88.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE , NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.			
00027	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	6.000,000
66.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM, PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.			
00028	ROTA BORRACHEIRA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	9.000,000
99.000,00	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A			



00029	BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA, NUM PERCISO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA - Marca.: Coopiranga			
00030	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCISO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	UNIDADE	11.00	13.000,000
143.000,00	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ - Marc			
00031	a.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCISO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.	UNIDADE	11.00	7.500,000
82.500,00	ROTA RANCHARIA - BONANZA - Marca.: Coopiranga			
00032	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA, NUM PERCISO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.	UNIDADE	11.00	13.000,000
143.000,00	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO - Marca.: Coopiranga			
00033	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCISO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO - Marca.: Co			
00034	opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	12.900,000
141.900,00	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO - Marca.: Coopiranga			
00035	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	6.500,000
71.500,00	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO - Marca.: Co			
00036	piranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	9.000,000
99.000,00	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI - Marca.: Co			
00037	opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	10.000,000
110.000,00	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO - Marca.: Coopiranga			
00038	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS. CINTURÃO VERDE II E P.AS CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	6.500,000
71.500,00	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA - Marca.: Coopir			
00039	anga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	6.000,000
66.000,00	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI - Marca.: C			
00040	coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	11.00	9.500,000
104.500,00	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL - Marca.: C			

coopiranga					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.					
00041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir	UNIDADE	11.00	9.500,000	
104.500,00					
ranga					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.					
00042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopirang	UNIDADE	11.00	9.500,000	
104.500,00					
a					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.					
00043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coop	UNIDADE	11.00	7.000,000	
77.000,00					
piranga					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.					
00044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL -	UNIDADE	11.00	6.000,000	
66.000,00					
Marca.: Coopiranga					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.					
00045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir	UNIDADE	11.00	6.600,000	
72.600,00					
ranga					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.					
00046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	11.500,000	
126.500,00					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.					
00047	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.500,000	
82.500,00					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1, 2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL, NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.					
00048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	7.000,000	
77.000,00					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A. BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL, NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.					
00049	ROTA P.A. MAMUI - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.500,000	
60.500,00					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.					
00050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	9.500,000	
104.500,00					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A. BETEL SALVADOR CHARMON, PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.					
00051	ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.500,000	
60.500,00					
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.					

VALOR TOTAL R\$

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

3.965.500,00

II. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Executados e aceitos os serviços, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) - **Provisoriamente:** serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) - **Definitivamente,** após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

I - Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-100402 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

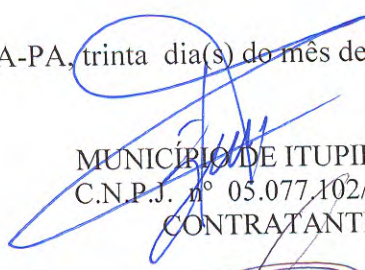
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial,

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

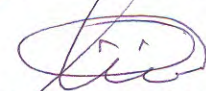
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITUPIRANGA-PA, trinta dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze



MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE



COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80
CONTRATADO



- Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-100402.

Empresa: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA; C.N.P.J. nº 13.190.902/0001-80, estabelecida à RUA AVANCINI, 01, CENTRO, ITUPIRANGA PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO MARTINS OLIVEIRA, C.P.F. nº 581.775.071-68, R.G. nº 5825736 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	4.400,000	48.400,00
00002	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 30 KM DIÁRIO. ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	12.00	7.500,000	82.500,00
00003	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS. ROTA MONTE CASTELO - ROD. TRANSAMAZÔNICA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	4.000,000	44.000,00
00004	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS. ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.000,000	55.000,00
00005	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ. ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	3.500,000	38.500,00
00006	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO. ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.500,000	27.500,00
00007	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS. ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. - M	UNIDADE	11.00	3.050,000	33.550,00
00008	arca.: Coopiranga VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO. ROTA FLUVIAL DO LAGO DA UHT - ILHA DAS COBRAS - Ma	UNIDADE	11.00	2.300,000	25.300,00
00009	rca.: Coopiranga VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO. ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN - Mar	UNIDADE	11.00	2.200,000	24.200,00
00010	ca.: Coopiranga VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO. ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.150,000	23.650,00
00011	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ANTUNIN E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE. ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000	22.000,00
00012	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHOTAS CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE. ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.300,000	25.300,00
00013	a VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA. ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	2.000,000	22.000,00
00014	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE. ROTA BOA ESPERANÇA - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	5.600,000	61.600,00
00015	VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO NO TURNO DA MANHÃ. ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA - Ma	UNIDADE	11.00	8.500,000	93.500,00
00016	rca.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO. ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00
00017	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO. ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÚ - 7 GATOS - Marca.: Coopiranga	UNIDADE	11.00	6.300,000	69.300,00
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUNVIZINHANÇAS ATÉ A				



Handwritten signature/initials in blue ink.

ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.						
00018	ROTA COCO I,II E III - MANGUEIRA - Marca.: Coopira UNIDADE	11.00	9.000,000	99.000,00		
nga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P.AS.COCO I,II,III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIO.						
00019	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA - Marca.: UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.						
00020	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.200,000	79.200,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUENA, TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.						
00021	ROTA P.A.LASTANCIA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	11.000,000	121.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.ÁS LANTANÇA E PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA A ESCOLA DA VILA LASTANÇA, NUM PERCUSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.						
00022	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.						
00023	ROTA P.A VIDA NOVA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCUSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.						
00024	ROTA P.A OXI - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCUSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.						
00025	ROTA P.A BARRACA DO MEIO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.						
00026	ROTA P.A.BERRANTE DE OURO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	8.000,000	88.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE, NUM PERCUSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIO.						
00027	ROTA P.A DO ZÉ OTAVIO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	6.000,000	66.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DA FAZENDA ZÉ DO OTAVIO E DA VICINAL NEILTON NUM, PERCUSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIO PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA EM DOIS TURNOS.						
00028	ROTA BORRACHEIRA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	9.000,000	99.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA, NUM PERCUSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.						
00029	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA IZABEL NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.						
00030	ROTA P.A CINTURÃO VERDE I E II - MARIA JOSÉ - Marc UNIDADE	11.00	13.000,000	143.000,00		
a.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DOS P.AS CINTURÃO VERDE I E II, VICINAL MARIA JOSÉ E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCUSO TOTAL DE 178 KM DIÁRIO.						
00031	ROTA RANCHARIA - BONANZA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.500,000	82.500,00		
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA, NUM PERCUSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.						
00032	ROTA MARIQUINHA - JURANDIR- CURAL PRETO - Marca.: UNIDADE	11.00	13.000,000	143.000,00		
Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCUSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.						
00033	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO - Marca.: Co UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00		
opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O						



Coopira

MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.				
00034	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO - UNIDADE	11.00	12.900,000	141.900,00
Marca.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.				
00035	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO - Marca.: Co UNIDADE	11.00	6.500,000	71.500,00
piranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.				
00036	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI - Marca.: Co UNIDADE	11.00	9.000,000	99.000,00
opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.				
00037	ROTA CINTURÃO VERDE - CASARÃO - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	10.000,000	110.000,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ,E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS. CITURÃO VERDE II E P.AS CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.				
00038	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA - Marca.: Coopir UNIDADE	11.00	6.500,000	71.500,00
anga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.				
00039	ROTA PALMEIRA VII - BARRA - VILA DA VI - Marca.: C UNIDADE	11.00	6.000,000	66.000,00
opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A PALMEIRA VII E DA BARRA DA VI ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI,NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.				
00040	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL - Marca.: C UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00
opiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.				
00041	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00
ranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.				
00042	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopirang UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00
a VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.				
00043	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL - Marca.: Co UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00
piranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.				
00044	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL - UNIDADE	11.00	6.000,000	66.000,00
Marca.: Coopiranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.				
00045	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL - Marca.: Coopir UNIDADE	11.00	6.600,000	72.600,00
ranga VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL,NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.				
00046	ROTA JERUSALEM - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	11.500,000	126.500,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 22 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A.NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA ,NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.				
00047	ROTA BETEL - VICINAL 1/2/3 - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.500,000	82.500,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1,2 E 3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL ,NUM PERCURSO TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS.				
00048	ROTA BATATAL - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	7.000,000	77.000,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NO P.A BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL ,NUM PERCURSO TOTAL DE 92 KM DIÁRIOS.				
00049	ROTA P.A MAMUI - SEDE DA VILA - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	5.500,000	60.500,00
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A.MAMUI ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA,NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS.				
00050	ROTA SALVADOR CHAMON - JAIRAN - Marca.: Coopiranga UNIDADE	11.00	9.500,000	104.500,00



VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO
DE 41 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ E 44 ALUNOS
SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL E DO P.A BETEL
SALVADOR CHARMON, PASSANDO PELA FAZENDA DO JAIRAN ATÉ A
ESCOLA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KMD
DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.
00051 ROTA RAINHA - CHICO DA HILDA - Marca.: Coopiranga UNIDADE
VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO
DE 27 ALUNOS SENTADOS NO TURNO MANHÃ DO P.A. RAINHA II
PASSANDO PELA VICINAL DA FAZENDA DO CHICO DA HILDA ATÉ
AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUM PERCURSO TOTAL DE
70 KM DIÁRIOS.

11.00

5.500,000

60.500,00

VALOR TOTAL R\$ 3.965.500,00



Handwritten signature in blue ink.